

Dec. 4.557/40

(SC-705/40)

1940

ACT/EV

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Rádio Cruzeiro do Sul S/A recorre da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, em virtude da qual foi condenada a pagar juros de mora sobre contribuições atrasadas, assim como a multa de..... 5:000,00 (cinco contos de réis);

CONSIDERANDO que, segundo se verifica do examen dos autos, a recorrente foi intimada em 6 de setembro de 1938 a recolher as contribuições em atraso o que sómente realizou em 20 de março de 1940;

CONSIDERANDO que, não tendo havido nenhuma justificativa para esse novo atraso o ato inauguado legitimou-se não só em face da lei (art. 39 do decreto-lei nº 65) como das portarias de S. Excia. o Ministro, baixadas, respectivamente, em 13 e 19 de outubro de 1938 e 28 de novembro do mesmo ano;

REOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, por falta de apoio legal de acordo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1940

Alairiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) J. G. Lima Ferreira

Relator

Fui presente: a) Valdo de Vasconcellos

Adjunto de  
... procurador Geral  
Interino.

Publicado no Diário Oficial de 10/12/940.